

LEI MUNICIPAL 602/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Instituir o dia Municipal dos MOTOTAXISTAS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal do MOTOTAXISTAS, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro de cada ano.

Art.2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Nova/PE, 31 de Agosto de 2018.



DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito